



THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS  
DEPARTMENT OF PUBLIC UTILITIES

MAURA T. HEALEY  
GOVERNOR

KIMBERLEY DRISCOLL  
LIEUTENANT GOVERNOR

REBECCA L. TEPPER  
SECRETARY OF ENERGY  
AND ENVIRONMENTAL AFFAIRS

ONE SOUTH STATION  
BOSTON, MA 02110  
(617) 305-3500

JEREMY C. McDIARMID  
CHAIR

STACI RUBIN  
COMMISSIONER

ELIZABETH A. ANDERSON  
COMMISSIONER

24 de abril de 2026

**Massachusetts Department of Public Utilities (DPU)**  
**Summary of Proposed Rulemaking Changes**  
**for Transportation Network Companies and Drivers**  
*Resumo das Alterações Propostas às Normas para*  
*Empresas de Transporte por Aplicativo e Motoristas*

O DPU regula as empresas de transporte por aplicativo, também conhecidas como Transportation Network Companies (*Empresas de Rede de Transporte*) (TNCs), e os motoristas que operam para essas empresas. Para aumentar a segurança tanto dos motoristas quanto dos passageiros, o DPU propõe atualizar seus regulamentos atuais (220 CMR 274). Os regulamentos propostos alterarão o Padrão de Adequação do DPU para Motoristas de TNC, a fim de promover a administração segura, equitativa e eficiente das avaliações de idoneidade dos motoristas. Além disso, a DPU propõe atualizar seus regulamentos sobre Audiências de Idoneidade do Motorista, Revisão de Desativação de TNCs e eletrificação de veículos operados pelos motoristas.

Mais informações sobre as alterações regulamentares propostas podem ser encontradas abaixo, incluindo uma tabela comparativa entre as regras atuais e as alterações propostas ao Padrão de Adequação do Condutor.

**Você pode enviar comentários por escrito sobre as regulamentações propostas. Envie seus comentários até 2 de julho de 2026, por e-mail para [dpu.efiling@mass.gov](mailto:dpu.efiling@mass.gov) e [Zachary.Caunter@mass.gov](mailto:Zachary.Caunter@mass.gov).**

**O DPU também está realizando audiências públicas sobre as mudanças:**

- 8 de junho às 10 horas da manhã no Zoom e presencialmente nos escritórios do DPU  
1 South Station, Sala de Audiências, 3º andar,  
Boston, MA 02110
- 11 de junho às 14:00 horas no Zoom ou presencialmente no Auditório Sargent na  
Biblioteca Pública Lawrence  
51 Lawrence Street,  
Lawrence, MA 01841

**Privileged, confidential, protected communication, for the intended recipient only**

FAX: (617) 345-9101  
[www.mass.gov/dpu](http://www.mass.gov/dpu)

### **Audiências de Idoneidade do Motorista e Revisão de Desativação de TNC**

As regulamentações propostas (220 CMR 276.00) eliminariam a possibilidade de candidatos a motorista iniciantes — *aqueles que atualmente não possuem um Certificado de Antecedentes Criminais* — serem desqualificados pelo DPU devido a uma desqualificação presumida ou discricionária, terem direito a uma audiência de apelação. Em vez disso, as regulamentações permitiriam que o DPU utilizasse seu julgamento, com base na segurança pública e em sua discricionariedade, conforme a autoridade existente, para determinar quais apelações de candidatos teriam direito a uma audiência. As regulamentações propostas também exigiriam que as TNCs estabelecessem um processo de apelação para desativação de motoristas, que os notificaria adequadamente sobre o motivo de sua desativação e lhes permitiria contestá-la.

O DPU reconhece que a principal fonte de renda de muitos motoristas provém de serviços de transporte por aplicativo. Portanto, o DPU propõe essas mudanças para criar um processo de apelação mais justo e transparente para os motoristas.

### **Eletrificação de Veículos na Rede de Transporte**

As leis de Massachusetts estabeleceram novos requisitos para veículos usados em serviços de transporte por aplicativo. A Lei de Energia Limpa de 2022 exige um novo programa com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GHG) desses veículos. Entre as regulamentações propostas (220 CMR 277.00) estão os requisitos para que as TNCs criem planos e programas de apoio financeiro para auxiliar os motoristas na transição para o uso de veículos elétricos.

Para reduzir o ônus financeiro para os motoristas que fazem a transição para veículos elétricos, o estado oferece atualmente vários programas de incentivo, incluindo o do The Massachusetts Clean Energy Center (*Centro de Energia Limpa de Massachusetts*) descrito em [Ride Clean Mass program](#). O programa Ride Clean Mass oferece descontos aos motoristas, reduzindo significativamente os custos iniciais para quem trabalha com transporte por aplicativo na compra ou aluguel de veículos elétricos. Por meio do programa, motoristas elegíveis podem receber até \$14.000 para a compra de um veículo elétrico novo, até \$6.500 para um veículo elétrico usado e fundos para alugar um veículo elétrico para prestar serviços de transporte por aplicativo.

### **220 CMR 275.00 Normas de Adequação para Motoristas de Aplicativos de Transporte**

	<u>Regras Atuais</u>	<u>Alterações Propostas às Regras</u>
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Não Especificado.	Ter a carteira de habilitação suspensa ou cassada em qualquer jurisdição dos EUA durante o período da verificação de antecedentes.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Não Especificado.	A carteira de habilitação é temporária, para condutor júnior, sujeita a dispositivo de bloqueio de ignição, com restrições de horário de condução ou outras restrições

		semelhantes durante o período de verificação de antecedentes
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Não Especificado.	Suspensão da carteira de habilitação devido à constatação de "Responsabilidade" por 3 multas por excesso de velocidade no último ano.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Suspensão da carteira de habilitação por motivo relacionado à condução de veículo motorizado nos últimos 5 anos.	Suspensão da carteira de habilitação para condução de veículos de passageiros por qualquer motivo relacionado à operação de um veículo motorizado no último ano, salvo indicação em contrário.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Permitir ou tentar permitir que outra pessoa preste serviços de Transporte por Aplicativo em nome do Motorista não é motivo obrigatório de desqualificação.	Permitir ou tentar permitir que outra pessoa preste serviços de Transporte por Aplicativo em nome do motorista no último ano.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Suspensão da licença por incidentes passíveis de sobretaxa, conforme definido pela Divisão de Seguros, nos 5 anos anteriores.	Suspensão da licença por incidentes passíveis de sobretaxa, conforme definido pela Divisão de Seguros, nos 3 anos anteriores.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	O motorista designado para programa de educação, tratamento ou reabilitação de álcool ou substâncias controladas por ordem judicial, nos 7 anos anteriores, é atualmente identificado por lei: M.G.L. c. 159A½, § 4(b)(vii).	Adicionado ao Padrão de Adequação: Motorista designado para programa de educação, tratamento ou reabilitação sobre álcool ou substâncias controladas, por ordem judicial, nos 7 anos anteriores.
<u>Em caso de presunção de desqualificação, a Divisão poderá realizar uma avaliação individualizada da desqualificação</u>	Julgamentos alternativos ou suspensos (como uma suspensão condicional do processo, ou "CWOFF") por crimes graves não abordados pelos Padrões de Adequação, nos 7 anos anteriores, não são desqualificantes.	Julgamentos alternativos ou suspensos (como uma suspensão condicional da pena, ou "CWOFF") para qualquer delito grave não abordado pelos Padrões de Adequação, nos 7 anos anteriores.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Condenações por: uso ou posse ilegal de arma; arrombamento e invasão de domicílio durante a noite (G.L. c. 266, § 16) ou durante o dia (G.L. c. 266, § 18); exposição indecente	Condenações por: uso ou posse ilegal de arma; arrombamento e invasão de domicílio durante a noite (G.L. c. 266, § 16) ou durante o dia (G.L. c. 266, § 18); exposição indecente e

	e importunação ou assédio a outra pessoa (G.L. c. 272, § 53), nos 7 anos anteriores.	importunação ou assédio a outra pessoa (G.L. c. 272, § 53), nos 10 anos anteriores.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	Condenações por: Roubo sem arma (G.L. c. 265, § 19); conduta sexual mediante pagamento (G.L. c. 272, § 53A(b)); Solicitação de prostitutas (G.L. c. 272, § 8); colocar criança em perigo (G.L. c. 265, § 13L); perseguição (G.L. c. 265, § 43); múltiplas infrações de trânsito (220 CMR 274.21), em qualquer momento da vida do indivíduo.	Condenações por: Roubo sem arma (G.L. c. 265, § 19); conduta sexual mediante pagamento (G.L. c. 272, § 53A(b)); Solicitação de prostitutas (G.L. c. 272, § 8); colocar criança em perigo (G.L. c. 265, § 13L); perseguição (G.L. c. 265, § 43); múltiplas infrações de trânsito (220 CMR 274.21), nos 10 anos anteriores.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	<u>Não Especificado.</u>	Condenações por: estrangulamento ou sufocamento (G.L. c. 265, § 15D(b)); agressão e lesão corporal com arma perigosa (G.L. c. 265, § 15A(b)), nos 10 anos anteriores.
<u>Desqualificação Obrigatória, recusa do certificado</u>	<u>Não Especificado.</u>	Uma declaração de não culpado por motivo de insanidade ou uma absolvição por incapacidade para qualquer delito, em qualquer momento da vida do indivíduo.
Em caso de presunção de desqualificação, a Divisão poderá realizar uma avaliação individualizada da desqualificação.	<u>Não Especificado.</u>	Uma sentença alternativa ou suspensa (como uma CWOFF) por uma infração, se tiverem decorrido 10 anos ou mais desde a entrada em vigor da sentença alternativa ou suspensa.
<u>Sem Desqualificação</u>	<u>Não Especificado.</u>	A Divisão não considerará uma condenação por delinquência juvenil como fator de desqualificação.